



PROCESSO Nº 276/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Nº 14.133/2021
E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2244/2025 - BURITIS-MG
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LC 123/2006

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, Nº 723, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura da **DISPENSA 068/2025**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde o (a) seu (sua) Agente de Contratação Kelly Ferreira da Cunha, instituído (a) pelo Decreto Municipal Nº 2244 de 30 de maio de 2025, estará reunido (a) com sua Equipe de Apoio, instituídas pelo Decreto Nº 2187, de 24 de fevereiro de 2025, para receber as documentações e propostas para a Contratação Direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo “**Menor Preço por item**”, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

1.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

Modalidade da Contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, II

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de Preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de fumigadores de abelhas e caixas de abelha (caixa ninho), destinados à distribuição gratuita a apicultores do Município de Buritis/MG, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 034/2024 - Fagner dos Reis Mendes Pereira;** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.



DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/12/2025 - 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/12/2025 - 08h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2025 - 09h00min às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.20.692.2810.2385– Emenda Impositiva Nº 034 - Fagner dos Reis Mendes Pereira

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita.

FICHA: 533

FONTE: 1.500.000.0000

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2. Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1. Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3. Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. Não poderão participar deste processo:

5.3.1. Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu (s) anexo (s);



5.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6 - DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado é: **R\$ 23.453,33 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**

7 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3. Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

7.3.1. Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



7.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

7.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir das 9h00min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E AUTORAL

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.3.7. Manter-se, durante toda a execução contratual, em regularidade fiscal, trabalhista e perante entidades de gestão coletiva de direitos autorais;

10.4 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.4.2. Para fins do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, Nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.4.3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, quando couber;

10.4.4. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.4.6. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

10.4.7. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4.8. O momento para anexar as documentações de habilitação no sistema, será até a abertura da sessão de julgamento, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.4.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11 - CONTRATAÇÃO:

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de Dispensa de Licitações.

11.2.1. O contrato ou instrumento equivalente, será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para executar a entrega dos produtos.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Dispensa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. A aplicação de sanções será de acordo com Art. 155 da Lei Nº 14.133/21.



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.

Buritis - MG, 01 de dezembro de 2025.

Secretária Municipal de Agricultura-SEMAG
Eliane Aparecida Martins de Melo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e visa atender às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

1.2. O documento tem como finalidade subsidiar o processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a necessidade pública devidamente justificada.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAG

2.3. Endereço: Avenida Minas Gerais, 800, Centro. Buritis-MG

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, consistindo em fumigadores de abelhas e caixas de abelha (caixa ninho), destinados à distribuição gratuita a apicultores do Município de Buritis/MG, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 34/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.2.

Os materiais serão utilizados para o fortalecimento da atividade apícola, contribuindo para a segurança dos apicultores, melhoria do manejo e ampliação da produção local.

3.2. Quantitativo: A quantidade será de acordo com o seguinte detalhamento:

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Observações
1	Fumigador de abelhas, confeccionado em aço inoxidável ou aço galvanizado, com câmara de combustão resistente ao calor, bico difusor com proteção interna, fole em couro reforçado, suporte de segurança e acabamento polido. Equipamento destinado à produção de fumaça para manejo seguro das colmeias.	Unidade	20	Essencial para reduzir o risco de ataques durante o manejo dos enxames.
2	Caixa de abelha para criação de colônias, confeccionada em madeira tratada, resistente e de boa durabilidade, com tampa superior, fundo removível, paredes reforçadas, encaixes firmes e acabamento lixado. Deve permitir o adequado alojamento, manejo e desenvolvimento das colônias de abelhas, conforme práticas usuais de apicultura.	Unidade	20	Utilizada para alojamento e crescimento das colmeias; padrão amplamente aceito na apicultura.



3.3. Prazo para entrega dos materiais:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, que autorizará o início do fornecimento.

3.4. Vigência:

Por não haver formalização de contrato, a execução ficará limitada ao prazo estabelecido na Ordem de Serviço, encerrando-se após a entrega e o recebimento dos materiais pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.5. Reajuste:

Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de aquisição pontual e entrega única, realizada por meio de dispensa eletrônica.

3.5. Reajuste:

Por se tratar de aquisição imediata e entrega única, não haverá reajuste de preços.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Necessidade da Aquisição dos Equipamentos

A presente aquisição tem como objetivo atender à demanda de fumigadores de abelha e caixas ninho destinados aos apicultores do Município de Buritis/MG, conforme estabelecido na Emenda Impositiva nº 34/2024.

Os materiais são essenciais para o manejo seguro das colmeias, garantindo a proteção física dos produtores durante as atividades apícolas e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das colônias.

O fumigador é fundamental para reduzir o nível de agressividade das abelhas durante o manejo, enquanto as caixas ninho possibilitam o alojamento correto dos enxames e a expansão da produção.

A aquisição busca fortalecer a atividade apícola local, incentivar a geração de renda no meio rural e contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável no município.

4.2. Importância dos Equipamentos para o Desenvolvimento da Apicultura

A entrega dos materiais permitirá que os apicultores ampliem a capacidade produtiva, realizem manejo com maior segurança e aumentem a expectativa de produção de mel, própolis e derivados.

Os fumigadores são indispensáveis para minimizar riscos de acidentes, reduzindo ataques das colônias e preservando a integridade física do trabalhador rural.

As caixas ninho são fundamentais para a estruturação das colmeias, permitindo organização interna, crescimento saudável das abelhas e manutenção adequada dos enxames, conforme práticas consolidadas da apicultura.

Esses materiais representam benefícios diretos aos agricultores familiares e contribuem para o fortalecimento das atividades produtivas no campo.

4.3. Embasamento Legal:

A aquisição está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratações públicas.

O processo será realizado por **dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da compra (R\$ 23.453,33) se enquadra no limite legal e possui justificativa formal por meio de emenda impositiva.

Serão observadas todas as formalidades legais, garantindo transparência, economicidade, publicidade e eficiência administrativa.



4.4. Modalidade de Licitação e Critérios de Seleção:

A seleção do fornecedor será realizada por Dispensa Eletrônica, em conformidade com os artigos 75 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será menor preço por item, assegurando competitividade, economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Proibição de Subcontratação:

Em razão de se tratar de aquisição direta de materiais de consumo, com entrega única, não será permitida a subcontratação de quaisquer etapas relacionadas ao fornecimento, transporte ou entrega dos materiais, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Execução Direta pela Fornecedor:

A empresa selecionada deverá executar integralmente todas as obrigações assumidas, sendo responsável pelo fornecimento e pela entrega dos materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade
1	Fumigador de abelhas, confeccionado em aço inoxidável ou aço galvanizado, com câmara de combustão resistente ao calor, bico difusor com proteção interna, fole em couro reforçado, suporte de segurança e acabamento polido. Equipamento destinado à produção de fumaça para manejo seguro das colmeias.	Unidade	20
2	Caixa de abelha para criação de colônias, confeccionada em madeira tratada, resistente e de boa durabilidade, com tampa superior, fundo removível, paredes reforçadas, encaixes firmes e acabamento lixado. Deve permitir o adequado alojamento, manejo e desenvolvimento das colônias de abelhas, conforme práticas usuais de apicultura.	Unidade	20

6.1. As especificações técnicas aqui descritas têm por finalidade garantir a qualidade, eficiência e segurança dos materiais destinados ao fortalecimento da atividade apícola no Município de Buritis/MG, assegurando que atendam às necessidades dos produtores rurais e possibilitem o manejo adequado das colmeias.

6.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos de fabricação e produzidos com materiais resistentes e adequados ao uso apícola, atendendo às boas práticas de apicultura e garantindo plena funcionalidade durante o manejo dos enxames.

6.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro da fornecedora, todos os tributos, encargos fiscais, fretes, seguros, despesas de transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.2.1. Deverão estar contempladas também todas as despesas de logística, embalagem e entrega, não sendo admitido qualquer acréscimo posterior sob alegação de custos não previstos.



6.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do prazo estipulado pela Administração.

Os itens serão conferidos, inspecionados e aprovados pela equipe responsável no ato do recebimento.

6.4. A fornecedora deverá entregar os materiais em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes de embalagem inadequada ou manuseio incorreto.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Fornecimento e Entrega dos Materiais: A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais (fumigadores e caixas ninho), conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

A entrega deverá garantir a integridade, qualidade e perfeito estado dos materiais, observando todas as características técnicas exigidas.

7.2. Planejamento e Cronograma de Entregas: A entrega ocorrerá em remessa única, salvo orientação diversa da Administração.

Caso necessário, a Contratada poderá apresentar um cronograma simples de entrega, que deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Qualquer alteração deverá ser formalmente justificada e autorizada pela Administração.

7.3. Transporte, Descarga e Armazenamento: O transporte dos materiais é de responsabilidade integral da Contratada, devendo assegurar a preservação física dos produtos até o local de entrega. As operações de descarga e manuseio deverão ser realizadas de forma adequada, evitando danos, impactos ou riscos aos materiais.

7.4. Acompanhamento e Fiscalização: A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura. A Administração poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações técnicas, que apresentem danos, defeitos ou não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

7.5. Substituição de Materiais com Irregularidades: Caso, no ato da entrega, sejam constatados materiais com defeitos, avarias ou não conformidades, a Contratada deverá substituir os itens de imediato, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

7.6. Recebimento dos Materiais: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação física e documental.

O recebimento definitivo será realizado após conferência técnica, certificando a conformidade dos materiais com este Termo de Referência.

7.7. Prazo de Execução: O prazo para execução total do objeto será aquele estabelecido na Ordem de Serviço, limitada ao período necessário para a entrega integral dos materiais. Em caso de motivo justificado, a Contratada poderá solicitar prorrogação, que será analisada pela Administração conforme a legislação vigente.



7.8. Modelo de Execução e Supervisão: A execução do objeto será supervisionada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que poderá inspecionar, solicitar ajustes e acompanhar todas as etapas do fornecimento, garantindo transparência, qualidade e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

8.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. As atribuições do GESTOR DE CONTRATO serão designadas a servidora:

Eliane Ap. Martins de Melo

CPF: 103.834.396-80

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAG

8.2. As atribuições do FISCAL TÉCNICO serão designadas ao

servidor: Ana Carolina Coelho Silva

CPF: 111.820.696-73

Cargo: Chefe do Departamento De Agricultura Familiar

9.DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Prazo e Modalidade de Pagamento: O pagamento será efetuado por transferência eletrônica ou outro meio definido pela Administração, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega definitiva dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável e comprovação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas.

O pagamento observará a disponibilidade financeira da Administração e a ordem cronológica de exigibilidade, conforme disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Informações na Nota Fiscal

A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente:

- nome da empresa fornecedora;
- CNPJ;
- dados bancários (agência e conta corrente);
- descrição detalhada dos materiais fornecidos, conforme discriminado neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

9.3. Retenções Legais: A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os valores relativos a IR, INSS e ISS destacados, conforme legislação vigente.

Na ausência, incorreção ou omissão dessas informações, os valores correspondentes serão retidos pela Administração, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

9.4. Correções na Documentação: Caso seja necessária a devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a contar a partir da data de reapresentação da documentação devidamente ajustada e validada pela Secretaria Municipal de Agricultura.



9.5. Condições Relacionadas à Execução do Fornecimento: Constatada qualquer irregularidade na entrega, defeito nos materiais ou divergência de especificações, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização da pendência.

O prazo de pagamento será reiniciado após comprovação de que as não conformidades foram sanadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

9.6. Confirmação da Execução e Recebimento: O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestado pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, confirmando que os itens foram entregues em perfeitas condições, dentro do prazo e de acordo com este Termo de Referência.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor: O fornecedor dos materiais destinados à atividade apícola (fumigadores de abelhas e caixas ninho) será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, conforme a Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as condições e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

10.2. Critérios de Seleção:

A escolha da empresa fornecedora observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Serão avaliados os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica, comprovando a constituição e regularidade da empresa;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
- Proposta de preços compatível com o mercado e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Esses critérios visam garantir que os materiais fornecidos atendam às condições técnicas necessárias ao manejo apícola seguro e eficiente.

10.3. Aceitação da Proposta e dos Materiais: A proposta somente será aceita após análise e validação técnica pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Agricultura.

Não serão aceitos materiais que apresentem falhas, imperfeições, defeitos de fabricação, divergência de especificações ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência. Caberá à Contratada, sob sua responsabilidade e custo, corrigir ou substituir quaisquer itens que apresentem irregularidades, garantindo a plena conformidade do fornecimento.

Caso as especificações não sejam atendidas, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

11. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Estimativa de Valor: O valor estimado para o fornecimento e entrega dos materiais apícolas foi definido com base em pesquisa de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total previsto na Emenda Impositiva nº 34/2024 é de:

Valor estimado: R\$ 23.453,33



11.2. Apuração do Valor Estimado: O valor foi apurado mediante cotação de preços junto a fornecedores do mercado, refletindo a realidade dos custos e garantindo competitividade e eficiência econômica.

A composição detalhada dos preços será anexada ao processo, para fins de transparência e comprovação.

11.3. Adequação Orçamentária e Financeira: A aquisição será realizada dentro dos limites orçamentários e financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a regularidade e legalidade da despesa.

11.4. Planejamento e Contratação: Nos termos do artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é facultativa conforme regulamentação local. O Município de Buritis não estabeleceu a obrigatoriedade do PCA para o exercício anterior, sendo esta aquisição planejada e adequada ao presente Termo de Referência, observando critérios de necessidade, urgência e disponibilidade orçamentária.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer Condições e Informações: Disponibilizar à Contratada todas as condições e informações necessárias para a execução do fornecimento, transporte e entrega dos materiais apícolas, garantindo a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Emissão de Nota de Empenho: Emitir a Nota de Empenho em favor da Contratada no valor correspondente ao fornecimento, respeitando os limites orçamentários e legais.

12.3. Encaminhamento da Nota de Empenho: Encaminhar à Contratada a Nota de Empenho imediatamente após sua emissão, garantindo transparência e celeridade no processo de aquisição.

12.4. Prestação de Informações e Esclarecimentos: Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à Contratada sempre que solicitado, para assegurar a correta e segura execução do fornecimento.

12.5. Acompanhamento e Fiscalização: Designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e integridade dos itens.

12.6. Notificação de Falhas ou Irregularidades: Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatadas nos materiais ou na execução do fornecimento, exigindo substituição ou correção dentro do prazo estipulado.

12.7. Pagamento da Fatura ou Nota Fiscal: Efetuar o pagamento da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, desde que devidamente atestada pelo setor responsável, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, após conferência e aceitação dos materiais.



13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Execução do Objeto: Realizar o fornecimento, transporte e entrega dos materiais apícolas, garantindo qualidade, conformidade técnica e pontualidade, conforme especificações deste Termo de Referência.

13.2. Responsabilidade por Danos: Responder integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou negligência na execução do fornecimento.

13.3. Manutenção das Condições de Qualificação: Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas, assegurando capacidade técnica e operacional.

13.4. Ressarcimento de Prejuízos: Ressarcir eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Buritis ou a terceiros em razão de defeitos, falhas ou irregularidades nos materiais entregues.

13.5. Observância às Normas: Cumprir rigorosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento e transporte dos materiais apícolas, garantindo segurança e qualidade.

13.6. Relatórios e Informações: Fornecer à Administração relatórios ou informações solicitadas, demonstrando a execução do fornecimento, prazos atendidos e quantidade de materiais entregues.

14.DA HABILITAÇÃO

14.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

14.3. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

14.3.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

14.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

14.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado



15.2. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a adimplência nas obrigações trabalhistas.

15.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais nos âmbitos municipal, estadual e federal, atestando a regularidade fiscal do licitante.

15.4. Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

16.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, garantindo a situação jurídica da empresa.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. A proposta de preços deverá conter todas as informações necessárias à análise da Administração, incluindo dados da empresa, descrição dos materiais ofertados e demais elementos que permitam a avaliação completa da proposta.

17.2. Os preços unitários e totais dos materiais ofertados (fumigadores de abelha e caixas ninho) deverão ser apresentados conforme os quantitativos e as especificações previstas neste Termo de Referência.

17.3. A proposta apresentada terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Durante esse período, as condições, valores e termos propostos deverão permanecer inalterados, garantindo segurança e previsibilidade para a análise da Administração.

17.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, embalagens, transporte, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do fornecimento, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Dotação Orçamentária:

Orçamentária: 02.07.01. 20.692.2810.2385-3.3.90.32.00-

Fonte: 1.500.000.0000 – **Orçamento 2025.**

Dotação

Ficha: 00533–

18.2. A contratação apresenta plena adequação orçamentária e financeira, observando rigorosamente os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, os recursos necessários para a execução do contrato estão devidamente previstos e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

18.3. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes orçamentárias do município, não comprometendo a saúde financeira da administração pública. A contratação busca, assim, conciliar a efetividade na execução do objeto com a responsabilidade fiscal, garantindo a gestão transparente e equilibrada dos recursos públicos.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Descumprimento das Obrigações: No caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à Contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.2. Advertência: Aplicada em casos de descumprimentos pontuais ou de menor gravidade, como atrasos na entrega ou pequenas falhas operacionais que não comprometam de forma significativa a execução do fornecimento.

19.3. Multa:

Poderá ser aplicada multa pecuniária nos casos de:

- atrasos injustificados no prazo estabelecido para entrega dos materiais;
- falhas graves que comprometam a integridade, qualidade ou utilização dos materiais;
- outras infrações relevantes descritas na legislação.

O valor da multa será proporcional à gravidade da infração e poderá ser cumulada com outras sanções, observados os limites legais.

19.4. Suspensão Temporária: Em situações de descumprimento grave, poderá ser aplicada suspensão temporária da Contratada, impedindo-a de participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo período definido na legislação.

19.5. Declaração de Inidoneidade: Nos casos de reincidência grave ou descumprimento reiterado, poderá ser aplicada declaração de inidoneidade, impedindo a Contratada de participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.6. Critérios para Aplicação:

A aplicação das penalidades levará em consideração:

- a gravidade da infração cometida;
- o impacto sobre a execução do objeto;
- o histórico de cumprimento das obrigações pela Contratada.

19.7. Devido Processo Legal:

A aplicação de sanções será sempre precedida de processo administrativo, assegurando à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura se reserva o direito de recusar qualquer fornecimento que não esteja em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando qualidade, segurança e eficiência no atendimento às necessidades municipais.

20.2. Caso sejam necessários esclarecimentos adicionais, a proponente poderá entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo telefone (38) 3662-5250 ou pelo endereço eletrônico semag@buritis.mg.gov.br, para atendimento e informações complementares.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

OBJETO: XXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

Serviço	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.



*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

RG e CPF do responsável

Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
2. Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
4. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 4- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)